



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO E AO
TRÁFICO DE PESSOAS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MIGRANTE

RESOLUÇÃO CSJT N.º 367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

FORMULÁRIO – PROPOSTA DE PROJETO QUE VISE O ENFRENTAMENTO AO
TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS, BEM COMO A PROTEÇÃO
AO TRABALHO DO(A) MIGRANTE, A SER REALIZADO E EXECUTADO EM 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

16ª REGIÃO

NOME DOS(AS) GESTORES(AS) REGIONAIS:

MÁRCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA – Desembargadora Presidente do TRT 16
LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES – Juíza do Trabalho

NOME DO PROJETO:

CAMINHOS DA LIBERDADE

1. Resumo/ações

1.1-Realização de 09 Fóruns Regionais nas cidades do interior do Estado do Maranhão com maior índice de ocorrência de tráfico de pessoas para trabalho forçado e trabalho análogo ao escravo, fornecedoras de mão de obra para outras regiões do País, não contempladas no ano de 2024 (Caxias, Chapadinha, Colinas, São Bernardo, Pedreiras, Pindaré Mirim, Pinheiro, Santa Luzia, Bom Jesus das Selvas – Sujeito a alteração), visando a conscientização da sociedade, em especial, dos profissionais que estão inseridos na rede de proteção e atendimento às vítimas do tráfico de pessoas e trabalho forçado, com capacitação sobre o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, e sobre o Protocolo de Atendimento de Vítimas do Trabalho Escravo, publicado pela Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da UFMG;

1.2-Roda de conversa com trabalhadores resgatados, nominados na busca ativa pela Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular, sobre trabalho decente e direitos trabalhistas e sociais, dando especial enfoque ao tráfico de pessoas, trabalho forçado e trabalho análogo ao escravo

1.3-Realização de palestras em Quilombos nos municípios de Codó e Caxias, e Aldeias Indígenas nos municípios de Barra do Corda e Grajaú, sujeito a alterações, sobre trabalho decente e direitos trabalhistas e sociais, dando especial enfoque ao tráfico de pessoas, trabalho forçado e trabalho análogo ao escravo;

1.4-Realização de Palestras sobre Trabalho Decente, ODS 8 – Agenda 2030 da ONU, dando enfoque para o Tráfico de pessoas, Trabalho Forçado e Trabalho Análogo a Escravo e Migrantes, para estudantes da rede pública do ensino médio e do Programa “Educação de Jovens e Adultos – EJA”, nas cidades onde forem realizados os Fóruns;

1.5-Realização de Palestra sobre Trabalho Decente, ODS 8 – Agenda 2030 da ONU, dando enfoque para o Tráfico de pessoas, Trabalho Forçado e Trabalho Análogo a Escravo e Migrantes, para trabalhadores que atuam no ramo do turismo e hotelaria na cidade de Barreirinhas, município onde está localizado os Lençóis Maranhenses, e que possui grande fluxo de turistas nacionais e estrangeiros;

1.6-Realização de Palestra sobre Trabalho Decente e direitos trabalhistas básicos, dando enfoque ao Tráfico de pessoas, Trabalho Forçado e Trabalho Análogo a Escravo para os Migrantes venezuelanos que estão sediados na região metropolitana de São Luís/MA;

1.7-Formação/capacitação de magistrados(as) e servidores(as) para a escuta qualificada de pessoas escravizadas, traficadas e migrantes, a ser realizada nas respectivas semanas de formação;

1.8-Realização, na semana da Consciência Negra, de Roda de Conversa sobre Racismo e Trabalho Escravo para os servidores e magistrados e sociedade em geral;

1.9-Encerramento do projeto com a realização do Seminário sobre Direitos Humanos e Trabalho Decente, no dia 25/11/2025, na cidade de São Luís/MA.

2. Objetivo:

Capacitar ao menos 100 pessoas em cada município sobre Trabalho Decente, ODS-8, Agenda 2030 da ONU, dando especial enfoque ao tráfico de pessoas, trabalho análogo a escravo e direitos trabalhistas.

3. Justificativa:

O projeto se justifica em razão do Maranhão ser um dos maiores exportadores de mão de obra escrava do País, tendo sido resgatados no Brasil, de 2002 a 2024, o total de 9.860 Maranhenses trabalhando em condições análogas a escravo.

Soma-se a isso o fato de que apenas no Estado do Maranhão foram resgatados 3.792 trabalhadores, no período de 2002 a 2024.

Há também de se considerar a necessidade de se levar conhecimento aos trabalhadores maranhenses que estão entre os menos escolarizados do país, e menos capacitados tecnicamente, estando por consequência mais sujeitos a serem recrutados para o trabalho em condições análogas a escravidão e sem observância dos direitos trabalhistas mínimos.

Confira a autenticidade do documento em <https://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Nesse sentido, a conscientização sobre o problema é fundamental para incentivar a sociedade a denunciar casos de exploração e a exigir mudanças. Ao investir em projetos contra o trabalho escravo, estamos contribuindo para a construção de um futuro mais justo e equitativo, no qual prevaleça o trabalho decente e os direitos trabalhistas, onde essa prática será erradicada.

4. Período/Etapas de realização:

Projeto a ser realizado entre os meses de maio e novembro de 2025.

5. Custos necessários e previstos para a produção e o desenvolvimento do projeto:

-Diárias (Secretário da comissão) – R\$ 10.013,50;
-Diárias Palestrantes – R\$ 6.546,50;
-Pagamento de horas de instrutória – R\$ 3.440,00.

6. Valor total estimado do projeto:

R\$ 20.000,00

Barreirinhas, 31/03/2025.

Assinado eletronicamente
Liliana Maria Ferreira Soares Boueres
Cogestora da Comissão de Combate ao Tráfico de
Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo do Tribunal
Regional do Trabalho da 16ª Região